



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**LEI Nº 1.004, DE 4 DE ABRIL DE 2019.**

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos <b>Unidade:</b> 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos <b>Função:</b> 25 Energia <b>Sub-função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana <b>Programa:</b> 14 Melhoria da Habitabilidade <b>Projeto:</b> 2.029 Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública <b>Produto:</b> % Porcentagem <b>Exercício:</b> 2019 R\$ 205.609,43
<b>Valor Total:</b> R\$ 205.609,43 (duzentos e cinco mil, seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos)
<b>Meta:</b> Melhorar as condições de habitabilidade no município através da execução e realização de obras de infraestrutura urbana.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 922, de 26 de junho de 2018 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos <b>Unidade:</b> 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos <b>Função:</b> 25 Energia <b>Sub-função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana <b>Programa:</b> 14 Melhoria da Habitabilidade <b>Projeto:</b> 2.029 Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**Produto:** % Porcentagem  
**Exercício:** 2019 R\$ 205.609,43

**Valor Total:** R\$ 205.609,43 (duzentos e cinco mil, seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos)

**Meta:** Melhorar as condições de habitabilidade no município através da execução e realização de obras de infraestrutura urbana.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 973, de 21 de novembro de 2018, no valor de R\$ 205.609,43 (duzentos e cinco mil, seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 02 Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**PROJETO:** 2.029 Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

**ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.01.0017	R\$ 200.000,00
4.4.90.30.00.00.01.0017	R\$ 2.000,00
4.4.90.39.00.00.01.0017	R\$ 3.609,43

**Total da Suplementação**

**R\$ 205.609,43**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de abril de 2019.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



ANEXO I DA LEI Nº1.004/2019.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2019.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0017	545.609,43	0,00	545.609,43	0,00	545.609,43

Campos de Júlio, 4 de abril de 2019.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT